

Am

Decreto nº 743

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 Decreta:-

Artigo 1º) - a verba codificada sob n.º 441/8-28-4 - constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-
 441/8-28-4 - Despesas Diversas

II - Auxílio ao Dinheiro de Guerra local

- | | |
|---|----------------|
| a) - aluguel | CR\$ 15.600,00 |
| b) - material de expediente | CR\$ 12.000,00 |
| c) - viagens | CR\$ 3.000,00 |
| d) - Hospedagem da banca Examinadora | CR\$ 1.000,00 |
| e) - aquisição de instrumentos para a fanfara | CR\$ 10.000,00 |
| f) - aquisição de máquina de escrever | CR\$ 5.000,00 |
| Total | CR\$ 46.600,00 |

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 22 de agosto de 1955

a) *baustantivo marcolino de Sousa*

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 22/8/1955.

Publicado por afixação no local de costume na mesma data supra

a) *Trineu Schimidt*

Auxiliar de Secretaria.

Decreto nº 744